



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº 979, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Altera o Plano Plurianual (PPA 2022/2025) instituído pela Lei Municipal nº 891/2021, para criar a ação orçamentária Implantação da Biblioteca Escolar Ensino Infantil no Orçamento do Município no valor de R\$ 31.215,40 (trinta e um mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos), e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário Especial no valor de R\$ 31.215,40 (trinta e um mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos), no orçamento vigente, com a criação da respectiva Ação na Lei nº 891/2021 (PPA 2022/2025), objetivando a implantação da Biblioteca Escolar Ensino Infantil, conforme a seguinte discriminação da dotação orçamentária:

Ação: 1.083 – IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA ESCOLAR ENSINO INFANTIL				
Programa: 0.003 – Universalização do Ensino				
Função: 12 – Educação				
Subfunção: 365 – Educação Infantil				
Unidade Orçamentária: 02.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RECURSO PRÓPRIO				
Produto/Unidade	Custo/Meta p/ 2022	Custo/Meta p/ 2023	Custo/Meta p/ 2024	Custo/Meta p/ 2025
Biblioteca implantada / 1 (uma)	R\$ 0,00 / 0	R\$ 31.215,00 / 1 (uma)	R\$ 0,00 / 0	R\$ 0,00 / 0

Parágrafo único. O Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº 891/2021, fica alterado para incluir no seu Anexo II, na entidade: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, na Unidade 02.06.03 – Fundo Municipal de Educação – Recurso Próprio, no programa 0.003 – Universalização do Ensino, a Ação 1.083 – Implantação da Biblioteca Escolar ensino Infantil, com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

AÇÃO PLANEJADA	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA 2023	META FINANCEIRA 2023
1.083 – Implantação da Biblioteca Escolar ensino Infantil	Implantação da Biblioteca Escolar ensino Infantil na rede municipal de Ensino	UN	1	R\$ 31.215,00

Art. 2º O Crédito Orçamentário Especial, com abertura no Orçamento Anual de 2023, autorizado pelo art. 1º desta Lei, terá a seguinte classificação:

02.06.03 – Fundo Municipal de Educação – Recurso Próprio
12.365.0003.1083 – Implantação da Biblioteca Escolar
339030 – Material de Consumo
Recurso – 1.500 001 – Ordinário – Educação 25%
Valor – R\$ 31.215,40

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* a anulação de dotação orçamentária conforme a seguinte classificação:

ANULAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02 08 03 10 301 0002 1003 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				
449051 – Obras e Instalações	399	SAÚDE	1.500.000/002.000	R\$ 31.215,40
TOTAL DE CRÉDITOS	R\$ 31.215,40			

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar o Crédito Especial autorizado pelo art. 1º desta Lei, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor aberto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 28 de junho de 2023; 28º da Emancipação do Município.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda